
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 30, DE 2 DE MARÇO DE 2011.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 1.015.324,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso IV, art. 6º, inciso II alínea "a" da lei Orçamentária nº 7.493, de 28 de dezembro de 2010;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.015.324,00 (Hum Milhão, Quinze Mil, Trezentos e Vinte e Quatro Reais), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
281010412212334868 - NGPR	0331	339030	100.290,00
281010412212334868 - NGPR	0331	339035	31.900,00
281010412212334868 - NGPR	0331	339037	31.000,00
281010412212334868 - NGPR	0331	339039	40.000,00
281010412212334868 - NGPR	0331	449052	9.610,00
281010433412336007 - NGPR	0331	339035	200.300,00
281010433412336007 - NGPR	0331	339036	10.000,00
281010454112331581 - NGPR	0331	339035	76.900,00
552010412612616137 - PRODEPA	0261	449052	350.000,00
572012012201254668 - EMATER	6121	339030	61.824,00
572012012212354891 - EMATER	6121	449051	25.000,00
572012012212354891 - EMATER	6121	449052	48.500,00
792011854112806174 - IDEFLOR	0261	335041	30.000,00
		TOTAL	1.015.324,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
281010454112331581 - NGPR	0331	449052	500.000,00

552010412612616137 - PRODEPA	0261	339039	350.000,00
572012033112016004 - EMATER	0101	339030	61.824,00
572012033112016004 - EMATER	0101	339046	48.500,00
572012033112016004 - EMATER	0101	449051	25.000,00
792011854112806174 - IDEFLOR	0261	445041	30.000,00
		TOTAL	1.015.324,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 2 de março de 2011.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
SÉRGIO ROBERTO BACURY DE LIRA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 31.889, de 06/04/2011.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ